

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/TO**

# **ANEXO 01/B**

**PROCESSO 12.515/2015**  
**Janeiro a setembro/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**  
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

030

1.6. O motorista que, porventura, se negar, seja de forma total ou parcial, a executar qualquer tipo de serviço, dentre os solicitados pelo LOCATÁRIO, a LOCADORA será enquadrada nas penalidades previstas no Edital e neste Contrato.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. A prestação de serviços iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitido pelo LOCATÁRIO, até o final do exercício de 2013, podendo o contrato ser prorrogado, se houver interesse das partes LOCATÁRIO/LOCADORA.

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, o valor de **RS-#### (#####)**, por **#####**, sendo o valor global estimado do presente contrato de **RS ##### (#####)** correspondente à locação do veículo.

**4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, sem atualização financeira, pelo LOCATÁRIO, até o 30º (trigésimo) dia do mês referente a prestação dos serviços de locação, constante na Cláusula Terceira deste Instrumento, os quais obrigatoriamente deverão ser conferidos pela Fiscalização do LOCATÁRIO;

4.2. O pedido de pagamento efetivado pela LOCADORA, será processado na Secretaria Municipal de Educação, constando, ainda, o devido e necessário "DE ACORDO", da Autoridade Competente e/ou Controle Interno.

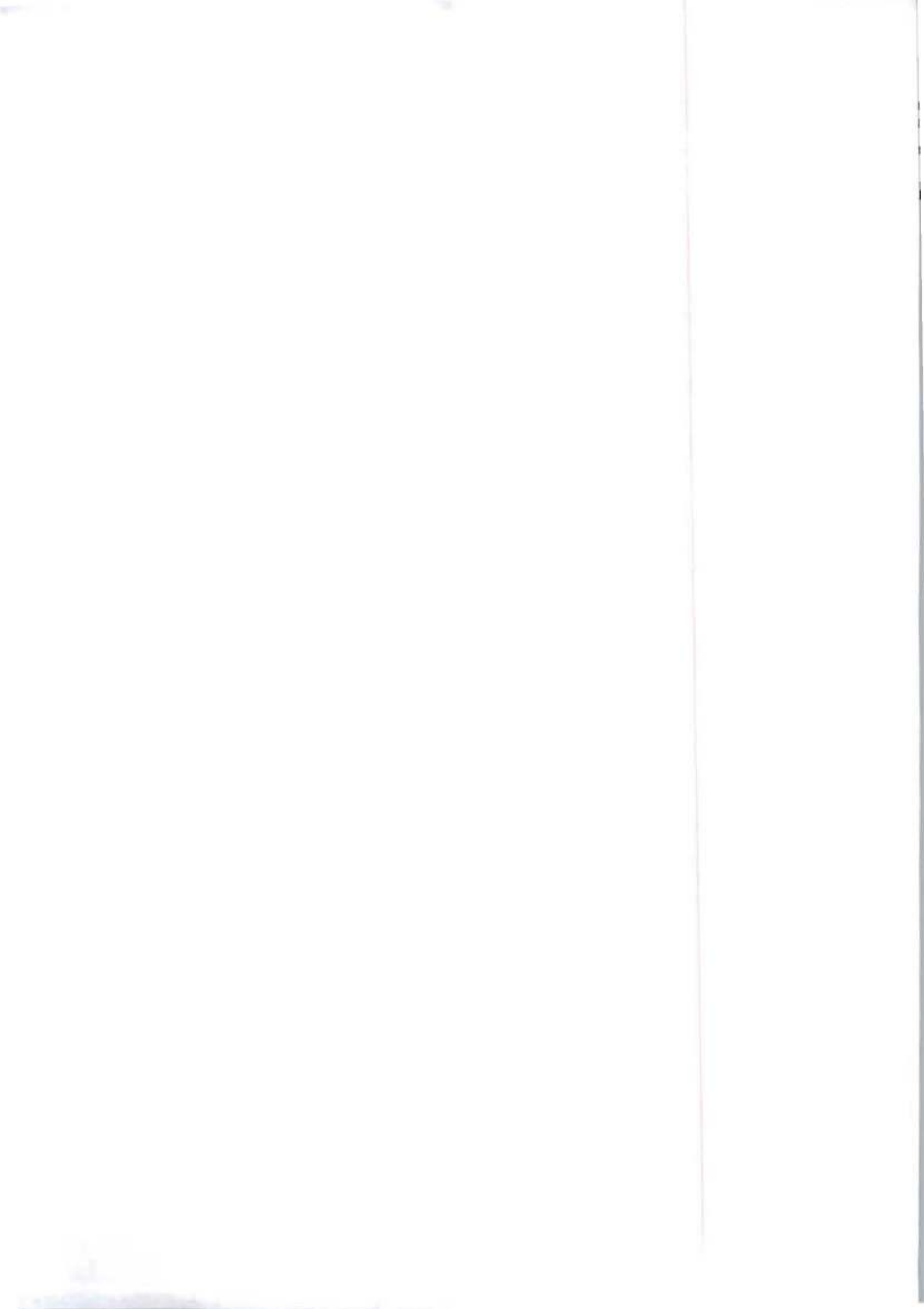
4.3. Todo e qualquer pagamento será liberado pelo Secretário Municipal de Finanças e/ou preposto por ele designado.

4.4. O LOCATÁRIO não efetuará o pagamento de dias não trabalhados, sendo descontado proporcionalmente os dias faltosos, desde que não comunicados e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, com exceção, quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, que impossibilite a execução dos serviços pela LOCADORA.

4.5. A fatura ou recibo somente será pago se estiver devidamente acompanhada das guias de recolhimento do ISSQN, se incidente.

**5.0. CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,





VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DESTINADA À EDUCAÇÃO

MODELO DO ONIBUS	PLACA	MOTORISTA	NOME DA ROTA	QTD. QUILOMETRO
INDUSCAR FOZ U 15.190	MWT8643	JOSÉ CARLOS	AMÉRICA	80 KM
15.190	MWV 7263	EURALDO	PITORÓ	207 KM
VOLARE V8L 4X4	NÃO TEM	FLAVIO	ZÉ LOPES	120 KM
OF 15.19	OYB 2309	NONATO	DOMINGO GODÔ	180 KM

ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE SE ENCONTRA COM PROBLEMA MECANICO

MODELO	PLACA	MOTORISTA	NOME DA ROTA	QTD. KM
ÔNIBUS 8.120	MXA 4162	--	--	--
VAN IVECO	MXE 1485	--	--	--

*Constância Rodrigues Tavares*  
Secretária Mul. de Educação e Cultura  
CPF nº 850.662.221-20  
Dec. Nº 121/2013

VEÍCULOS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

MODELO DO ONIBUS	PLACA	MOTORISTA	NOME DA ROTA	QTD. QUILOMETRO
INDUSCAR FOZ U 15.190	MWT8643	JOSÉ CARLOS	AMÉRICA	80 KM
15.190	MWV 7263	EURALDO	PITORÓ	207 KM
VOLARE V8L 4X4	NÃO TEM	FLAVIO	ZÉ LOPES	120 KM
OF 15.19	OYB 2309	NONATO	DOMINGO GODÔ	180 KM

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS

MODELO DO ONIBUS	PLACA	MOTORISTA	NOME DA ROTA	HORARIO SAÍDA	HORARIO CHEGADA
INDUSCAR FOZ U 15.190	MWT8643	JOSÉ CARLOS	AMÉRICA	11 HORAS	12:50 H
15.190	MWV 7263	EURALDO	PITORÓ	10 HORAS	12: 55H
VOLARE V8L 4X4	NÃO TEM	FLAVIO	ZÉ LOPES	10 HORAS	12: 50H
OF 15.19	OYB 2309	NONATO	DOMINGOS GODÔ	10 HORAS	12: 50 H

INTINERÁRIO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

MODELO DO ONIBUS	PLACA	MOTORISTA	NOME DA ROTA
INDUSCAR FOZ U 15.190	MWT8643	JOSÉ CARLOS	AMÉRICA
15.190	MWV 7263	EURALDO	PITORÓ
VOLARE V8L 4X4	NÃO TEM	FLAVIO	ZÉ LOPES
OF 15.19	OYB 2309	NONATO	DOMINGOS GODÔ

*Constância Rodrigues Tavares*  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
CPF nº 850.662.221-20  
Dec. Nº 121/2013

## LAUDO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE DE ESCOLAR

Número do Laudo de Inspeção: \_\_\_\_\_/2015

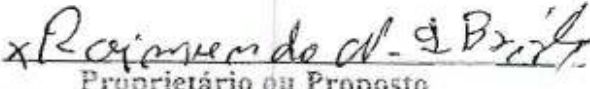
MUNICÍPIO: CENTENÁRIO - TO DATA: 09/10/2015  
 PLACA/UF: 0YB - 2309 - TO MODELO: OF 1519  
 ANO MOD/FABRIC.: 2013/2014 COR: AMARELA VENCIMENTO CRLV: 1/1  
 ESPECIE:  Passageiro ( ) Outras \_\_\_\_\_ CATEGORIA: OFICIAL

ITEM	SD	DL	DG	DMG	NP
1 - Para-Choques dianteiro e traseiro	X				
2 - Espelhos retrovisores externos	X				
3 - Espelho retrovisor interno (Facultativo se tiver os dois externos)	X				
4 - Para-brisa	X				
5 - Limpador de para-brisa	X				
6 - Tala interna (para-sol)	X				
7 - Tala externa	X				
8 - Lâmpada externa de cor branca, fosca ou amarela - Superior Dianteira.	X				
9 - Lanterna de posição traseira cor vermelha	X				
10 - Lanterna de freios cor vermelha	X				
11 - Lanternas indicadoras de direção (pisca) diant./traseira	X				
12 - Lanternas de marcha-ré cor branca	X				
13 - Lanterna de iluminação placa traseira	X				
14 - Lanterna de luz vermelha - Superior traseira	X				
15 - buzina	X				
16 - Freios de estacionamento e serviços	X				
17 - Pneus em condições mínimas de segurança	X				
18 - Extintor de incêndio	X				
19 - Tacógrafo	X				
20 - Cinto de segurança em número igual à lotação	X				
21 - Estofamento	X				
22 - Mucose, chave de roda, triângulo e chave de fenda	X				
23 - Característica alterada	X				
24 - Placa de identificação Escolar 40 cm	X				
25 - Lantaria	X				
26 - Pintura	X				
27 - Limpeza	X				
28 - Estepe	X				

SD: Sem defeito / DL: Defeito leve / DG: Defeito Grave / DMG: Defeito muito grave / NP: Não possui

 RESULTADO - APROVADO:  Sim ( ) Não

  
 Servidor do DETRAN  
 Antônio Isidoro S. de O. Marques  
 Fiscal de Trânsito  
 DETRAN-TO  
 Mat: 51515 - 3 Tel: 55 63 3218-3001, www.detran.to.gov.br  
 RG 05 953 / 1

  
 Proprietário ou Proposto



**LAUDO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE DE ESCOLAR**

Número do Laudo de Inspeção: \_\_\_\_\_/2015

MUNICÍPIO: CENTENÁRIO

DATA: 09/10/2015

PLACA/UF: SEM PLACA

MODELO: VOLARE V8L 4X4

ANO/MOD/FABRIC.: 2013/2013

COR: AMARELA

VENCIMENTO CRLV: 1/1

ESPÉCIE: (  ) Passageiro ( ) Outras \_\_\_\_\_

CATEGORIA: OFICIAL

ITEM	SD	DL	DG	DMG	NP
1 - Para-Choques dianteiro e traseiro	X				
2 - Espelhos retrovisores externos		X			
3 - Espelho retrovisor interno (Facultativo se tiver os dois externos)	X				
4 - Para-brisa	X				
5 - Limpador de para-brisa			X		
6 - Lâmpada lateral (para-sol)	X				
7 - Barros	X				
8 - Pintura externa de cor branca, fosca ou amarela - Superior Dianteira.	X				
9 - Lanterna de posição traseira cor vermelha		X			
10 - Lanterna de freios cor vermelha	X				
11 - Lanternas indicadoras de direção (pisca) dianteira/traseira	X				
12 - Lanternas de marcha-ré cor branca	X				
13 - Lanterna de iluminação placa traseira		X			
14 - Lanterna de luz vermelha - Superior traseira		X			
15 - Buzina		X			
16 - Freios de estacionamento e serviços	X				
17 - Pneus em condições mínimas de segurança	X				
18 - Extintor de incêndio		X			
19 - Tacógrafo	X				
20 - Cinto de segurança em número igual à lotação	X				
21 - Estofamento	X				
22 - Alívio, chave de roda, triângulo e chave de fenda	X				
23 - Característica alterada	X				
24 - Faixa de identificação Escolar 40 cm	X				
25 - Lataria	X				
26 - Pintura	X				
27 - Limpeza	X				
28 - Estepe	X				

SD: Sem defeito / DL: Defeito leve / DG: Defeito Grave / DMG: Defeito muito grave / NP: Não possui

RESULTADO - APROVADO: ( ) Sim (X) Não

Assessoria de O. Marques  
 Departamento de Trânsito

DETRAN-TO

Servidor do DETRAN/TOMat 51515 - 3

RG 05.953/1

Carlis Lavares de Souza - 2º Ten QOr.

*[Handwritten Signature]*

Proprietário ou Proposto

Av. NS-01, Conj. 2, Lotes 1 a 10, CEP: 77001-684 - Palmas - TO

tel. +55 63 3218-3011, +55 63 3218-3001, www.detrantoc.gov.br



**LAUDO DE INSPEÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE DE ESCOLAR**

Número do Laudo de Inspeção: \_\_\_\_\_/2015

GENÉRIO: CENTENARIO DATA: 09/10/2015

PLACA: MWV-7263 MODELO: 15.190

ANO MOD/FABRIC.: 2011/2011 COR: AMARELA VENCIMENTO CRLV: 1/1

ESPÉCIE:  Passageiro ( ) Outras \_\_\_\_\_ CATEGORIA: OFICIAL

ITEM	SD	DL	DG	DMG	NP
1 - Roda-Cinques dianteiro e traseiro	X				
2 - Espelhos retrovisores externos	X				
3 - Espelho retrovisor interno (Facultativo se tiver os dois externos)	X				
4 - Limpador				X	
5 - Limpador de pára-brisa	X				
6 - Lâmina interna (para-sol)	X				
7 - Pneu	X				
8 - Pintura externa de cor branca, fosca ou amarela - Superior Dianteiro	X				
9 - Pintura de posição traseira cor vermelha				X	
10 - Pintura de freios cor vermelha				X	
11 - Luzes com indicadores de direção (pisca) dianteira	X				
12 - Luzes com indicadores de direção cor branca	X				
13 - Lanterna de iluminação placa traseira		X			
14 - Lanterna de luz vermelha - Superior traseira				X	
15 - Buzina	X				
16 - Freios de estacionamento e serviços	X				
17 - Freios em condições mínimas de segurança	X				
18 - Extintor de incêndio	X				
19 - Tacôgrafo	X				
20 - Cinto de segurança em número igual à lotação				X	
21 - Estofamento		X			
22 - Macaco, chave de roda, triângulo e chave de fenda		X			
23 - Característica alterada	X				
24 - Faixa de identificação Escolar 40 cm	X				
25 - Letaria	X				
26 - Pneu	X				
27 - Pintura	X				
28 - Freio	X				
29 - Freio	X				
30 - Freio	X				
31 - Freio	X				
32 - Freio	X				
33 - Freio	X				
34 - Freio	X				
35 - Freio	X				
36 - Freio	X				
37 - Freio	X				
38 - Freio	X				
39 - Freio	X				
40 - Freio	X				
41 - Freio	X				
42 - Freio	X				
43 - Freio	X				
44 - Freio	X				
45 - Freio	X				
46 - Freio	X				
47 - Freio	X				
48 - Freio	X				
49 - Freio	X				
50 - Freio	X				
51 - Freio	X				
52 - Freio	X				
53 - Freio	X				
54 - Freio	X				
55 - Freio	X				
56 - Freio	X				
57 - Freio	X				
58 - Freio	X				
59 - Freio	X				
60 - Freio	X				
61 - Freio	X				
62 - Freio	X				
63 - Freio	X				
64 - Freio	X				
65 - Freio	X				
66 - Freio	X				
67 - Freio	X				
68 - Freio	X				
69 - Freio	X				
70 - Freio	X				
71 - Freio	X				
72 - Freio	X				
73 - Freio	X				
74 - Freio	X				
75 - Freio	X				
76 - Freio	X				
77 - Freio	X				
78 - Freio	X				
79 - Freio	X				
80 - Freio	X				
81 - Freio	X				
82 - Freio	X				
83 - Freio	X				
84 - Freio	X				
85 - Freio	X				
86 - Freio	X				
87 - Freio	X				
88 - Freio	X				
89 - Freio	X				
90 - Freio	X				
91 - Freio	X				
92 - Freio	X				
93 - Freio	X				
94 - Freio	X				
95 - Freio	X				
96 - Freio	X				
97 - Freio	X				
98 - Freio	X				
99 - Freio	X				
100 - Freio	X				

SD: Sem defeito DL: Defeito leve DG: Defeito Grave DMG: Defeito muito grave NP: Não possui

RESULTADO - APROVADO: ( ) Sim (X) Não

Antônio Isaac S. de O. Marques  
Fiscal de Trânsito  
Tel. (11) 5441-DETRAN-TO

Servidor de DETRAN-TO

*Antônio P. A. S.*  
Proprietário ou Proposto





CONDUTOR 1: ANTONIO LIMA DE ARAUJO CPF: 016.707.592-49

CURSO ESPECIALIZADO: ( ) sim (X) não

CATEGORIA CNH: D DATA VENCIMENTO DA CNH: 13/08/2018

CONDUTOR 2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CURSO ESPECIALIZADO: ( ) sim ( ) não

CATEGORIA CNH: \_\_\_\_\_ DATA VENCIMENTO DA CNH: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

- BULVA INOPERANTE
- LUZ DE FREIO LADO ESQUERDO QUEIMADA
- EXTINTOR VENCIDO
- AUSÊNCIA DE BANCO
- CINTOS SEM FECHOS OU INOPERANTES
- SUPORTE DE EXTINTOR DANIFICADO.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**  
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, o contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da LOCADORA e a retribuição do LOCATÁRIO, para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.2. A recomposição econômico-financeira deverá ser requerida e comprovada pela LOCATÁRIA, através de Planilhas de Custos e/ou apresentação de notas fiscais dos insumos básicos dos serviços, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por outros meios de provas em direito permitidos.

**6.0. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. A locação objeto do presente Contrato correrá à conta dos recursos Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária do vigente orçamento do MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO, a saber: Manutenção dos Serviços do Fundeb 40% - 12.361.0403.2.056; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 ou 3.3.90.39

**7.0. CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

7.1. Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pela Secretaria Municipal de Educação, a execução dos serviços determinados pelo LOCATÁRIO, objeto deste instrumento;

7.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetiva e comprovadamente efetivados.

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;

7.4. Ao LOCATÁRIO assiste o lídimo direito de, subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da prestação dos serviços, depois de notificada, do ato, a LOCADORA com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, sem ônus e/ou responsabilidades decorrentes para o LOCATÁRIO e devidos fins de direito.

**8.0. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

8.1. Manter a frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

8.2. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao LOCATÁRIO, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo, essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo LOCATÁRIO.





022

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**

**A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA**

8.3. Assumir todas as responsabilidades pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus empregados, oriundos da execução dos serviços objeto da presente contratação;

8.4. Cumprir todas as normas de **SEGURANÇA DO TRABALHO**, de acordo com a legislação em vigor, em especial os Artigos 136, 137, 138 e 139 do Código Nacional de Trânsito.

8.5. A **LOCATÁRIA** ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;

8.6. Faturar os serviços nos preços constantes da Proposta vencedora da licitação, sendo-lhe vedado apresentar valores superiores aos constantes do Contrato;

8.7. Proceder à substituição do motorista, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação à Secretaria Municipal de Educação a qual deverá, obrigatoriamente, ser solicitada, por escrito, conforme abaixo descrito:

a) substituição do motorista e,

b) substituição do veículo.

8.8. No caso de substituição do motorista, a **LOCADORA**, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de responsabilidade pela execução dos serviços, com o nome do motorista, juntamente com as cópias autênticas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) C.P.F.;

c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria correspondente;

d) Comprovante de endereço.

8.9. As substituições deverão ser devidamente justificadas pela **LOCADORA** e, somente serão aceitas após análise e avaliação efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, ou preposto por ele designado.

8.10. A substituição, por motivo de doença, deverá ser devidamente comprovada, através de atestado médico.

8.11. No caso de substituição do veículo o mesmo deverá estar em condições compatíveis com o veículo anteriormente locado, estando sujeito de ser rejeitado.

### **9.0. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO**





023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**

**A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA**

9.1. O LOCATÁRIO poderá considerar rescindido o presente contrato, unilateralmente, sem que caiba a LOCADORA, qualquer direito de indenização ou retenção, se a mesma:

- a) Infringir qualquer cláusula do contrato;
- b) Recusar-se a executar os serviços, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;
- c) Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativa ao objeto deste Contrato;

9.2. Rescindido o presente contrato, por culpa exclusiva da LOCADORA, ou por qualquer um dos motivos elencados nas letras "a", "b" e "c", do item 9.1, a LOCADORA indenizará o LOCATÁRIO, de todos os prejuízos sofridos por ele.

9.3. Rescindido o Contrato, a LOCADORA não terá direito a qualquer indenização por serviço não executado, restando ao LOCATÁRIO, as importâncias, porventura devidas pelos serviços já executados, e ainda não pagos, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couber pela rescisão a que a LOCADORA houver dado causa, ficando, ainda, ressalvado ao LOCATÁRIO, o direito de haver indenização pelos prejuízos, que ultrapassarem o valor da retenção feita.

**10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E DAS MULTAS**

10.1. Na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, o LOCATÁRIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à LOCADORA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa, na seguinte forma:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento);
- c) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, caracteriza-se inexecução total da obrigação;
- d) as multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes do cumprimento deste Contrato.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA





024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**

A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

ressarcir ao LOCATÁRIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1, I; III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com as dos subitens 10.1 – II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS.**

11.1. O objeto da contratação possui feição estritamente pública e, por consequência, se rege pelas normas do direito administrativo, exclusivamente.

11.2. Os efeitos jurídicos decorrentes do instrumento contratual, por seu objeto e fins, não geram relação de emprego entre o LOCATÁRIO e a LOCADORA, seja pela modalidade do ajuste, seja por sua natureza autônoma, seja, finalmente, por sua característica administrativa.

11.3. Na hipótese de sub-contratação, por parte da LOCADORA e observada, a propósito, a exigência de **CONCORDÂNCIA POR ESCRITO, DO LOCATÁRIO**, todo e qualquer ato e suas consequências jurídico-legais são de responsabilidade da LOCADORA.

11.4. Na eventualidade de ocorrência de danos, de qualquer natureza, provocados pela LOCADORA, e deste, por si e/ou por seu preposto, a responsabilidade pelas consequências provindas do mesmo, máxime de índole indenizatória, ficando afastada qualquer obrigação do LOCATÁRIO, a rigor e no particular.

**12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou por preposto por ela designado.

12.2. A fiscalização terá poderes para:

a) recusar o objeto da presente contratação que não obedeçam às especificações, dispostas no Edital e neste Contrato;

b) sustar quaisquer serviços, que não estejam de acordo com o Edital e este Contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do LOCATÁRIO e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à LOCADORA;

c) transmitir à LOCADORA as determinações e instruções da Secretaria Municipal de Educação;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do Contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do LOCATÁRIO.

12.3. A Comissão poderá a qualquer momento, proceder à vistoria no veículo contratado, durante a vigência do Contrato.





025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**

A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

12.4. A ação da Fiscalização não diminui a completa responsabilidade da LOCADORA, pela execução do objeto contratado.

12.5. As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem assim, a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Fiscalização.

**13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUB-EMPREITADA**

13.1. O presente contrato é intransferível e não poderá ser sublocado, sem prévia autorização por escrito do LOCATÁRIO.

**14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir as questões oriundas neste Contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição e traslado, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL**, especialmente os termos do Edital n.º 006/2013 e da respectiva proposta da LOCADORA, observados, no que couber, as normas estatuídas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes Contratantes, com respaldo na legislação vigente.

15.3. As alterações posteriores, que se fizerem necessárias no presente instrumento, serão efetivadas através de "Termos Aditivos", que passarão a integrar o Contrato, assim como o processo licitatório, para todos os fins de direito.

E por assim, estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para surtir todos os efeitos legais e jurídicos.

Centenário, Estado do Tocantins, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze.

**O Município de Centenário  
CONTRATANTE**

**CPF/CNPJ.....  
CONTRATADO**

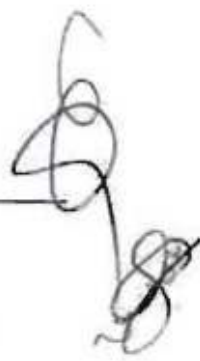


**ANEXO II****Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação  
(modelo)**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA) \_\_\_\_\_  
(CNPJ OU CPF) Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**OBS:** Se pessoa jurídica, esta declaração deverá ser apresentada em papel  
timbrado da empresa, ou com carimbo do CNPJ.

## ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

*(Se pessoa jurídica, apresentar em papel timbrado da empresa)*

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

Indicamos \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, ofertar lances verbais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ)







028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**  
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

*ANEXO IV*

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) / Nome \_\_\_\_\_ (pessoa física), inscrita no CNPJ / CPF sob o número \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital nº 006/2013, DECLARA:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Centenário-TO;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do Edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas, controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal de Centenário-TO;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais;
- f) Declaro ainda, que, se vencedor da licitação, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, inclusive por atos praticados pelo motorista designado para conduzir o veículo, eximindo o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade, todos os seguros, inclusive os de responsabilidade civil e de ressarcimento de todo e qualquer dano, inclusive a terceiros

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal.





029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**  
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

**ANEXO V**

**Termo de Visita Técnica**

DECLARO para os devidos fins que a licitante (nome ou Razão Social)....., representada pelo Sr....., portador da Cédula de Identidade n.º....., visitou todos os percursos referente ao objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento dos percursos/rotas, assim como das condições locais.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação

**OBS:** As licitantes deverão apresentar este modelo, a ser devidamente preenchido pela pessoa indicada, na Secretaria Municipal de Educação, após a visita técnica.



030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**  
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

**ANEXO VI**

**Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da  
Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)**

(Se pessoa jurídica, apresentar em papel timbrado da empresa)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no  
CPF/CNPJ n.º. ...., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º. .... SSP.....  
e do CPF n.º. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)





031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**  
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(nome ou razão social) ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º ....., endereço completo ....., **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital n.º 006/2013 do PREGÃO PRESENCIAL, para habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômica-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO AINDA**, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Local e Data,

Nome da Empresa, do Representante Legal e Assinatura



## ANEXO VIII

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

Proposta que faz a empresa/pessoa física (nome completo)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / CPF  
n.º \_\_\_\_\_, Estabelecida/Domiciliado na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), através de seu representante legal,  
apresenta para análise de V.Sas., Proposta de Preços para execução dos serviços  
constante do objeto deste Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
001	14.168	KM	Execução dos serviços de locação de veículo tipo Kombi (perua) para Transporte Escolar/2013, visando o atendimento de alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, zona rural do Município de Centenário-TO, conforme especificações contidas neste Edital. Rota: 01.	
002	28.952	KM	Execução dos serviços de locação de veículo tipo Kombi (perua) para Transporte Escolar/2013, visando o	





033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**  
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

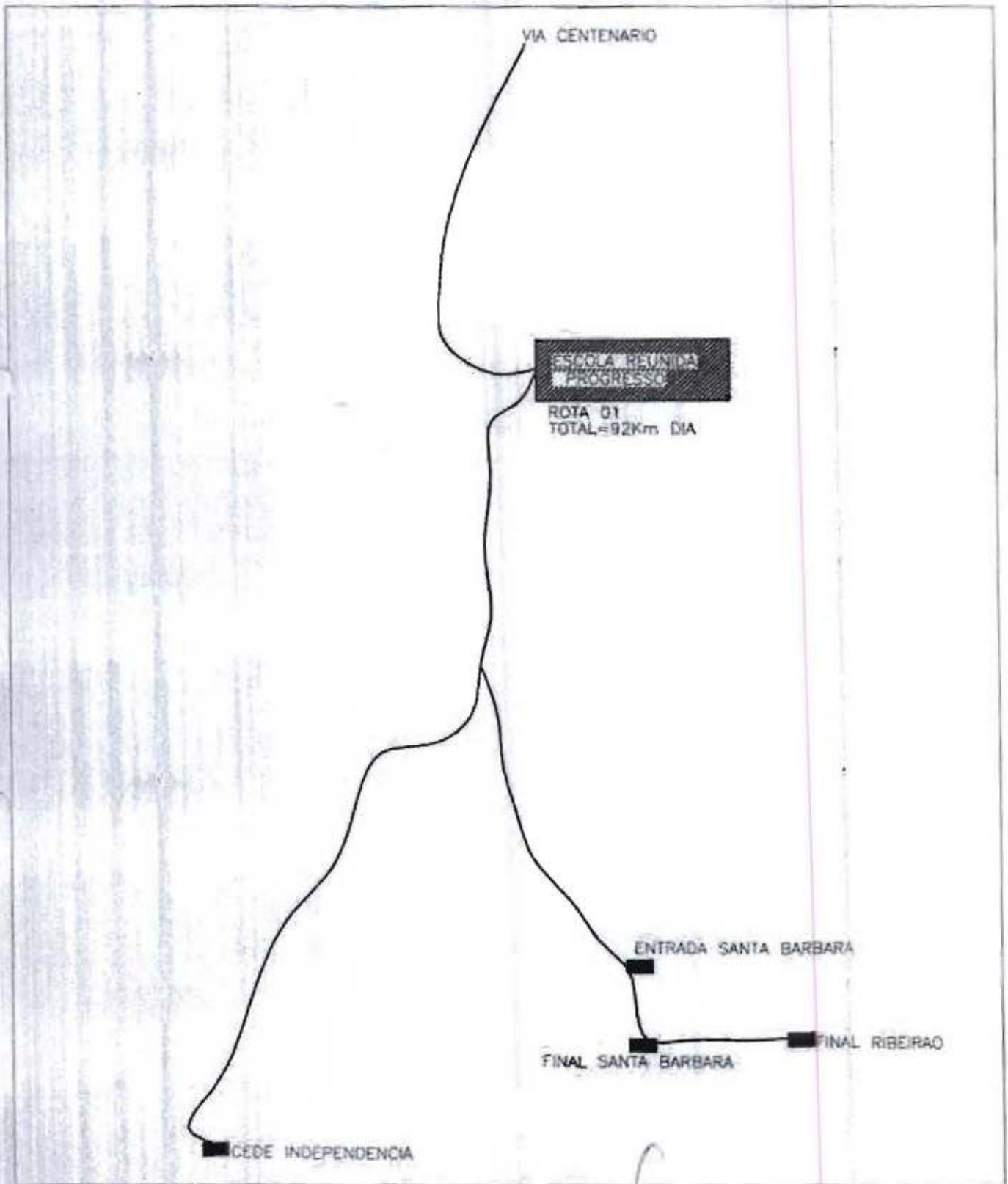
			atendimento de alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, zona rural do Município de Centenário-TO, conforme especificações contidas neste Edital. Rota 02.	
03	23.100	KM	Execução dos serviços de locação de veículo tipo Kombi (perua) para Transporte Escolar/2013, visando o atendimento de alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, zona rural do Município de Centenário-TO, conforme especificações contidas neste Edital. Rota: 03.	
04	06	MES	Execução dos serviços de locação de veículo tipo utilitário para Transporte Escolar/2013, visando o atendimento dos professores da Escola Municipal do Ensino Fundamental, zona rural do Município de Centenário-TO, conforme especificações contidas neste Edital.	
<b>Valor Unitário por Extenso (KM):</b>				
<b>Valor Total por Extenso:</b>				

Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

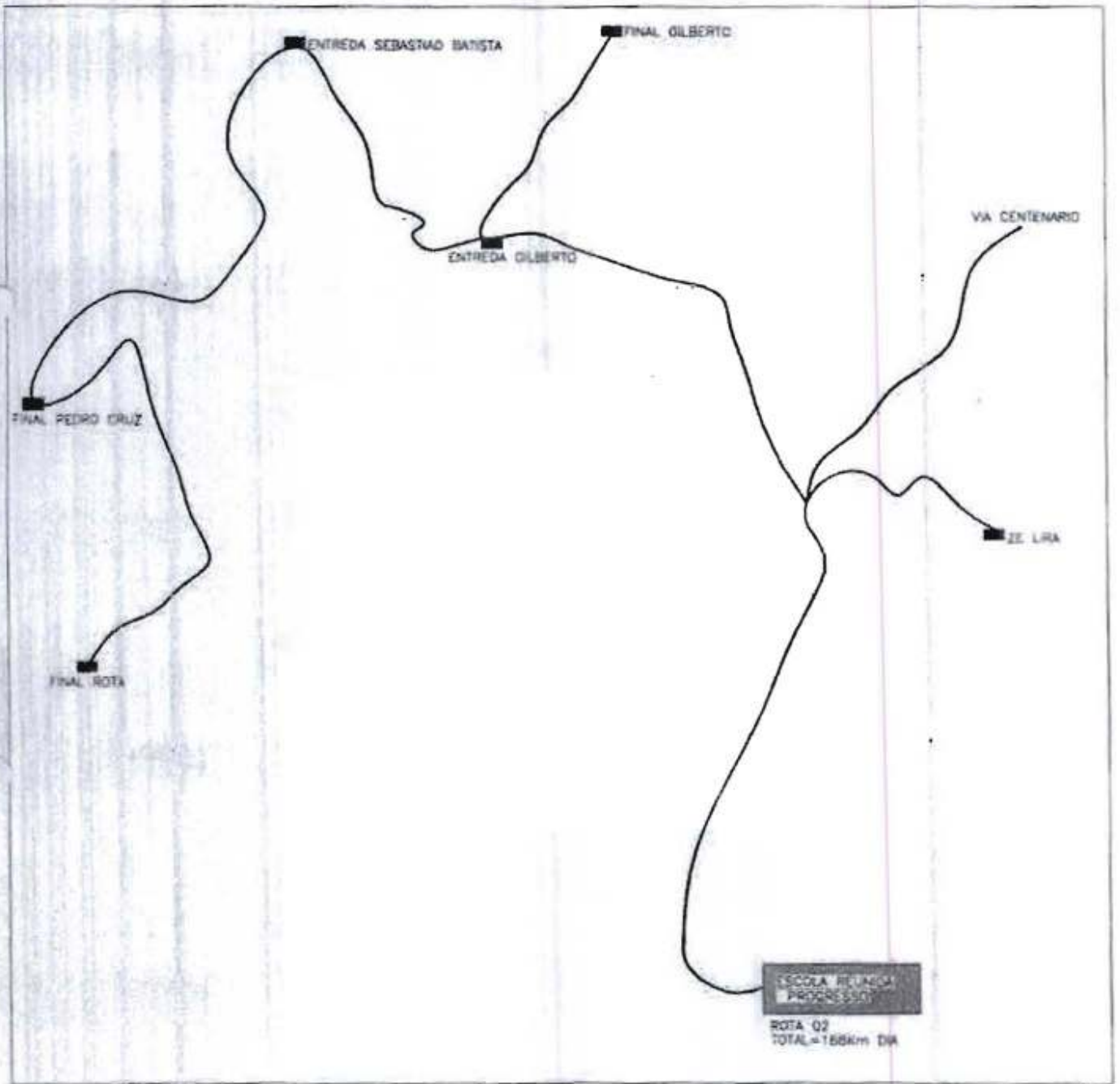
O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.



034

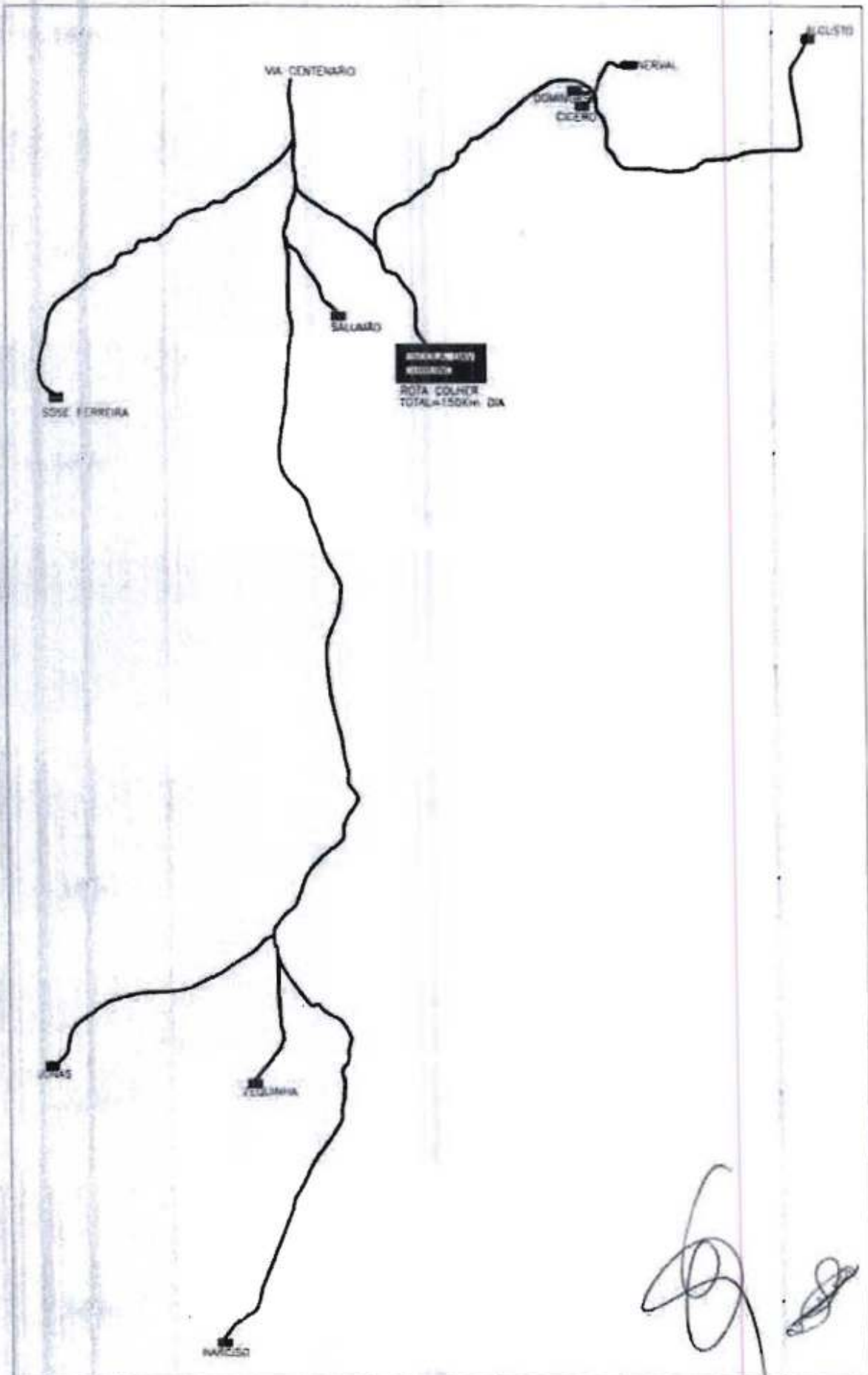


035





036



037



ADM: 2013/2016

**PARECER JURÍDICO – EDITAL 006/2013**

Pregão Presencial nº 006/2013. Para contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço de locação de veículos, tipo Kombi (perua) não inferior ao ano de 2008 e veículo utilitário tipo camionete traçada para transportes de professores, visando o atendimento de Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, na Zona Rural do Município de Centenário.

Trata-se de licitação para contratação de pessoa física ou jurídica, na prestação de serviço de locação de veículos, tipo Kombi (perua) não inferior ao ano de 2008 e veículo utilitário tipo camionete traçada para transportes de professores, visando o atendimento de Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, na Zona Rural do Município de Centenário.

Numa análise metódica do edital do certame (Pregão Presencial) verifica-se que o mesmo contempla todos os requisitos, na forma que dispõe a Lei 10520/2002, bem como na Lei de Licitação.

Assim, esta Assessoria Jurídica opina pelo normal prosseguimento do certame.

Este é o parecer, Salvo melhor juízo.

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Centenário/TO, em 05 de junho de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTENÁRIO**  
 A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

ADM: 2013/2016

*Renato Duarte Bezerra*  
 RENATO DUARTE BEZERRA  
 OAB/TO 4296<sup>1</sup>



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília, DF*

CONSELHO PLENO

SÍMULA N. 05/2012/COP

(DOU, Seção 1, 23.10.2012, p. 119)

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 75, parágrafo único, e 86 do Regulamento Geral da Lei nº 8.906/94, considerando o julgamento da Proposição n. 49.0000.2012.003933-6/COP, decidida, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editar a Súmula n. 05/2012/COP, com o seguinte enunciado: "ADVOGADO. DISPENSA DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATACÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício de seu mister, emitir parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inexistem nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)."

Brasília, 17 de setembro de 2012.

OFIR CAVALCANTE JUNIOR  
 Presidente

JARDSON SARAIVA CHUZ  
 Relator

Avenida Ulisses Guimarães, s/nº, centro, Centenário/TO, Telefone: (63) 3420 - 1119

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013****TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de pessoa física e/ou jurídica, para prestações de serviços de locação de veículos, tipo Kombi (perua), visando o atendimento de alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, zona rural do Município de Centenário-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 10h:00min, do dia 18/06/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário-TO, 04 de junho de 2013.

*Eudes Domingues de Queiroz*  
Pregoeiro



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**, objetivando a locação de carro de passeio 5 portas com capacidade cinco passageiros, com abertura das propostas prevista para o dia 19 junho de 2013, às 13:30 horário de Brasília na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**, objetivando a prestação de serviço na manutenção computadores e rede de internet junto aos portoscentas à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com abertura das propostas prevista para o dia 19 junho de 2013, às 15:30 horário de Brasília na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO. Informações pelo fone (63) 3437-1248

**AVISO DE RETIFICAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, que na publicação do dia 19 de abril de 2013, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.858, folha 3.858, onde se lê a empresa Pedro Alves de Souza venceu o item 01 perfazendo um valor total de R\$ 13.500,00 lê-se: a empresa Pedro Alves de Souza foi vencedor perfazendo um valor de 18.000,00 (dezoito mil reais).

CACHOEIRINHA - TO, 05 de junho de 2013.

Eteude Pereira Da Costa  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 023/2013, ata de Registro de Preços, objetivando aquisições de cesta básica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado no dia 29 maio de 2013, às 13:00 onde chegou o seguinte resultado: a empresa C. N. C. OLIVEIRA - ME venceu o lote 01 perfazendo o valor de R\$ R\$ 67,00 (sessenta e sete reais e sessenta centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, 05 de junho de 2013.

Enivaldo Resplandes de Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2013**  
**TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de médico odontólogo, para atendimento ao Posto de Saúde do município de Centenário-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 14h 00min, do dia 18/06/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, n.º 360, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário-TO, 04 de junho de 2013

Eudes Domingues de Queiroz  
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2013**  
**TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de pessoa física e/ou jurídica, para prestações de serviços de locação de veículos, tipo Kombi (perua), visando o atendimento de alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, zona rural do Município de Centenário-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 10h 00min, do dia 18/06/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, n.º 360, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário-TO, 04 de junho de 2013.

Eudes Domingues de Queiroz  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

O Município de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 24 de Junho de 2013 às 08:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPI, situada à Rua Jaime Pontes, nº 258, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, PARA SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE. NUMERO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0368836/2011/MDC/CAIXA.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63)3692 2006 ramal 203.

Dianópolis, 05 de Junho de 2013

Everton Meireles Coutinho  
Diretor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público a RETIFICAÇÃO no horário de abertura das seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rota prata no município de Formoso do Araguaia, dia 18 (dezoito) de Junho de 2013 que seria realizado às 14h00min passa para 08h: 30m (oito horas e trinta minutos) do mesmo dia 18 (dezoito) de Junho de 2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à Contratação de empresa especializada para aquisição (recarga) de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares de Formoso do Araguaia, dia 19 (dezanove) de Junho de 2013 que seria realizado às 14h00min passa para 08h: 30m (oito horas e trinta minutos) do mesmo dia 19 (dezanove) de Junho de 2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à Aquisição de materiais para manutenção da iluminação de ruas e avenidas de Formoso do Araguaia-TO, dia 20 (vinte) de Junho de 2013 que seria realizado às 14h00min passa para 08h: 00m (oito horas) do mesmo dia 20 (vinte) de Junho de 2013.





041


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO**  
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA

**CERTIDÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, abaixo assinado, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, vem;

I – CERTIFICAR para os devidos fins, que na data de 06/06/2013, foi publicado através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, Extrato do Edital, referente ao Pregão Presencial n.º 006/2013.

Gabinete da Secretária, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

  
**Raimunda Bezerra Costa**  
Secretária



042

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA 83327100144

**Nome do Empresário**

JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA

**Nome Fantasia**

LIRA TRANSPORTE

**Capital Social**

15.000,00

**Nº da Identidade**

2383243

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PA

**CPF**

833.276.101

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

04/04/2013

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 18/04/2013  
Eudes Domingues de Queiroz  
Secretário Municipal de Finanças  
Dac Nº 002/2013

### Números de Registro

**CNPJ**

17.876.205/0001-38

**NIRE**

17-8-0026052-4

### Endereço Comercial

**CEP**

77723-000

**Logradouro**

FAZENDA J.GALERA 0

**Número**

0

**Complemento**

LOTE TRES PEDRA

**Bairro**

ZONA RURAL

**Município**

CENTENARIO TO

**UF**

TO

**Ponto de Referência**

PROXIMA FAZ SAGRADA FAMILIA

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

04/04/2013

**Código da Atividade Principal**

49.29-9/01

**Descrição da Atividade Principal**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

**Código da Atividade Secundária**

1 49.30-2/01

**Descrição da Atividade Secundária**

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação do enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aquisição está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação

*Jose Lira José Guimarães Dias*

*Valdir Nunes*



043

do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) consulte os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48183172

Número do Identificador: 00083327100144

Data de Emissão:

04/04/2013

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em *[assinatura]*  
Eudes Domingues de Queiroz  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. Nº 002/2013

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*Tosá Guimarães Dóas*

*[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE LUIZ VIEIRA BARBOSA



CPF: 022.371.001-44 (15/07/1971)

NOME: JOSE BARBOSA FILHO  
 ENDEREÇO: LEONICE DA COSTA

PROFISSÃO:  Dirigente  Motorista

DATA DE EMISSÃO: 11/08/2012 VÁLIDA ATÉ: 12/08/2017

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 030318779

---

PROFISSÃO: PLASTICADOR

030318779

Nome para Transporte Nacional

*Jose Luiz de Barros*

LOCAL: VILHAR, DO CARREIRO DATA DE EMISSÃO: 28/04/2008

OUTROS TÍTULOS CATEGORIA

CONFIRMAR COM O ORIGINAL  
 16/08/12  
 Edmundo Domingues de Queiroz  
 Prefeito Municipal de Finanças  
 Dec. Nº 002/2013

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*Valdir Reis*

*José Luiz José Guimarães Dias*

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA, CNPJ n.º 17.876.205/0001-38, sediada Fazenda J. Galera, zona rural no município de Centenário, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital n.º 006/2013 do PREGÃO PRESENCIAL, para habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômica-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO AINDA**, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Centenário, 18 de junho de 2013

*Jose Lira Vieira Barbosa*  
Jose Lira V. Barbosa  
CPF 833.271.001-44



*Jose Lira José Guimarães Dias*

*Valdir Nunes*



Carta de Credenciamento

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

A empresa JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA, indica seu sócio proprietário, o Sr. José Lira Vieira Barbosa, portador da cédula de identidade n.º. 2383243, órgão expedidor SSP/PA, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, ofertar lances verbais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

Centenário, 18 de junho de 2013.

*Jose Lira Vieira Barbosa*  
Jose Lira V. Barbosa  
CPF 833.271.001-44

*Jose Lira José Guimarães Dias*

*Valdir Nunes*

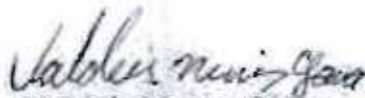
Carta de Credenciamento

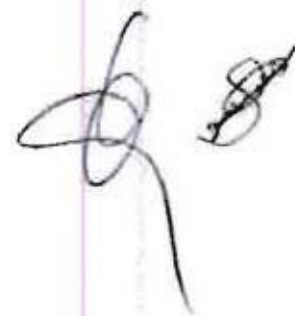
A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

A empresa VALDEIS NUNES GAMA, indica seu sócio proprietário, o Sr. Valdeis Gomes Gama, portador da cédula de identidade n.º. 658.057, órgão expedidor SSP/TO, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, ofertar lances verbais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

Centenário, 18 de junho de 2013

  
Valdeis Nunes Gama  
CPF 919.005.061-49



Sr. Sr. José Guimarães Dias

Valdeis Nunes



048

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

VALDEIS NUNES GAMA TRANSPORTES

### Nome do Empresário

VALDEIS NUNES GAMA

### Nome Fantasia

NUNES TRANSPORTES

### Capital Social

15.000,00

### Nº da Identidade

658057

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

TO

### CPF

919.005.061-49

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em AV  
Eudes Domingues de Azevedo  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. Nº 002/2013

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação

30/05/2013

## Números de Registro

### CNPJ

08.115.238/0001-88

### NIRE

8-0022889-7

## Endereço Comercial

### CEP

77723-000

### Logradouro

FAZENDA MATO VERDE

### Número

SN

### Bairro

ZONA RURAL

### Município

CENTENARIO

### UF

TO

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/05/2013

### Código da Atividade Principal

49.24-8/00

### Descrição da Atividade Principal

Transporte Escolar

### Código da Atividade Secundária

1 49.30-2/01

2 49.30-2/04

3 49.29-9/01

### Descrição da Atividade Secundária

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Transporte rodoviário de mudanças

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitário, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Intamet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para

José Lima

Valdeis Nunes Gama - CNPJ 08.115.238/0001-88 - SP. 17/01



Jai Lira

Valdes Nunes José Guimarães Dias

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **VALDES NUNES GAMA**

Reg. de nascimento: **919005061-49**

data de nascimento: **21/09/75**



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 18/08/11  
Eudes Domingues da Queiroz  
Secretário Municipal de Finanças  
Doc. No 001/2011

SECRETARIA EXECUTIVA DO BRASILEIRÃO

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÙBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



TOCANTINHO  
BRASIL  
LIVRE  
E UNIDA

Valdes Nunes Gama  
RESERVISTA DO VIGILANTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

049

058.057

**VALDES NUNES GAMA**

**NARCISO MARQUES DA GAMA**  
**LUISA NUNES GAMA**

ITAJAIA-TO

Cert. Nasc. Nº 11.414 LV A-05 Fls 207 Exp. 30/11/1992  
Itajaia TO

11132

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 18/08/11  
Eudes Domingues da Queiroz  
Secretário Municipal de Finanças  
Doc. No 001/2011

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e emissão por terceiros, assim como a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPJ.

**VALDES NUNES GAMA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emissão em: 18/03/99





**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa VALDEIS NUNES GAMA, CNPJ n.º 18.215.238/0001-08, sediada Fazenda Mato Verde, zona rural no município de Centenário, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital n.º 006/2013 do PREGÃO PRESENCIAL, para habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômica-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO AINDA**, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Centenário, 18 de junho de 2013

*Valdeis Nunes Gama*  
Valdeis Nunes Gama  
CPF 919.005.061-49

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.

*foi lido Valdeis Nunes José Guimarães Dias*

Credenciamento

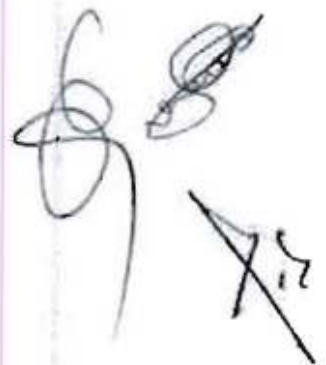
A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

Eu, JOSE GUIMARAES DIAS, portador da cédula de identidade nº. 351.139, órgão expedidor: SSP/TO, sendo o único representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, ofertar lances verbais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

Centenário-TO, 18 de junho de 2013

*José Guimarães Dias*  
José Guimarães Dias  
RG. 351.139 SSP-TO

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be 'JGD' and 'A.17'.

*Até aqui José Guimarães Dias*

*Valdeir Nunes*

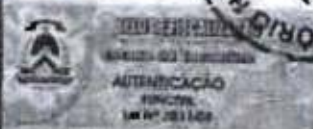


# AUTENTICAÇÃO

Confere com o original  
em test. *(assinatura)* da verdade  
centenário-TO 17 de 06 de 13

Valdiléa Maria Leão Pereira  
Tabela

*(assinatura)*  
Maria Helena Soares  
ESCREVENTE



AUH 517840

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CENTENÁRIO-TO  
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA ITACAJÁ-TO

VALDILÉA MARIA LEÃO PEREIRA  
TABELA

ESCREVENTE  
MARIA HELENA SOARES

AV. JACARANDÁ  
ITACAJÁ-TO

CEP: 02051-996  
CART. N.º 416, LV. A-39, FLS. 105-V, EXP. 02/05/1996  
PEDRO ALONSO - TO

360 808 891-49

11165

14/10/1985

DATA DE INSCRIÇÃO

24/04/2013



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

UN. Nº 7116 DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA JUSTIÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE REGISTRO

JOSE GUIMARÃES DIAS  
REGISTRAR DO IMÓVEL

CARTERIA DE IDENTIDADE

*(Handwritten signatures)*

*Heleia José Guimarães Dias*

*Valdiléa Maria*

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

JOSE GUIMARAES DIASS, portador do CPF n.º 360.808.881-49, residente e domiciliado na Avenida Norte-Sul, quadra 47, lote 13, centro na cidade de Centenário-TO, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Centenário-TO, 18 de junho de 2013

*José Guimaraes Dias*  
José Guimaraes Dias  
RG. 351.139 SSP-TO

*X/12*  
*[Handwritten signature]*

*Foi lido José Guimaraes Dias Valdir Reis*



**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
 TIPO MENOR PREÇO

Centenário-TO, 18 de junho de 2013

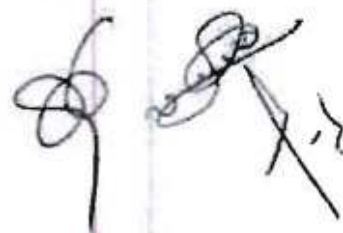
Proposta que faz a empresa/pessoa física JOSE GUIMARAES DIAS, inscrito no CPF n.º 360.808.881-49, residente e domiciliado na Avenida Norte-Sul, quadra 47, lote 13, centro na cidade de Centenário-TO, através de seu representante legal, apresenta para análise de V.Sas., Proposta de Preços para execução dos serviços constante do objeto deste Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
03	23.100	KM	Execução dos serviços de locação de veículo tipo Kombi (perua) para Transporte Escolar/2013, visando o atendimento de alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, zona rural do Município de Centenário-TO, conforme especificações contidas neste Edital. Rota: 03.	2,00
<b>Valor Unitário por Extenso (KM): DOIS REAIS</b>				
<b>Valor Total por Extenso: 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)</b>				

Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

*José Guimarães*  
 José Guimarães Dias  
 RG. 351.139 SSP-TO



*José Guimarães Dias*

*Valério Nunes*



Projeto <sup>055</sup> Provincial 06

Envelope 01 Proposta

José Guimarães Dias



Valter Nunes

José Lima José Guimarães Dias



ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO  
EDITAL N.º 006/2013  
PREGÃO PRESENCIAL  
JOSE LIRA VIEIRA BARBOSA  
CNPJ 17.876.205/0001-38



*Valdeir*

*Jose Guimaraes Silva*

059

Pregão Comercial 06/2013

Envelope 01 Proposta

Valdeis Nunes Gama

CPF 919.005.061-49

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a stylized name and a set of initials.

Valdeis Nunes Gama

Delegado José Guimarães Dias



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.215.238/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/05/2013
NOME EMPRESARIAL VALDEIS NUNES GAMA 91900506149			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
DISTRITO FAZ MATO VERDE		NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 77.723-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CENTENARIO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/06/2013 as 07:38:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

José Luis José Guimarães Dias

Valdeis Nunes





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDEIS NUNES GAMA 91900506149  
 CNPJ: 18.215.238/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 18:13:27 do dia 30/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 26/11/2013.  
 Código de controle da certidão: 0EBC.6D53.D0BA.31FB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*José Luiz José Guimarães Dias*

*Valdeis Nunes*





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

062

Número da Certidão:

915764

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 16.215.238/0001-08

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO**

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Sexta-feira, 14 de Junho de 2013 - 07h 24m 35s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

José Luiz José Guimarães Dias

Valéria Reis

063

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO  
DEPTO. DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 00038  
Contribuinte: VALDEIS NUNES GAMA  
CPF/CNPJ: 18.215.238/0001-08  
Inscrição Cadastral:  
Área do Terreno:  
Área Edificada:  
Inscrição Municipal: 00174  
Endereço: FAZENDA MATO VERDE, , QD., LT.. .

Certifica-se para a finalidade especificada que o Econômico supra citado não possui débito arrojável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 14/06/2014, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.


Finalidade: LICITAÇÃO

Observações:

Emitido por: Sílvia Gomes Antonino Lima

Centenário - TO, 14 de Junho de 2013



  
Sílvia Gomes Antonino Lima  
Tessoureira  
CPF nº 918.543.691-72  
Portaria Nº 004/2013

José Maria José Guimarães Dias

Valdeis Nunes

Handwritten signature and initials in the right margin.





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 18215238/0001-08  
**Razão Social** : VALDEIS NUNES GAMA  
**Nome Fantasia** : NUNES TRANSPORTES  
**Endereço** : FAZ MATO VERDE SN / ZONA RURAL / CENTENARIO / TO / 77723-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2013 a 13/07/2013

**Certificação Número:** 2013061414392700834292

Informação obtida em 14/06/2013, às 14:39:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*José Luiz Guimarães Dias*

*Valdeis Nunes*



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000282013-28001238  
Nome: VALDEIS NUNES GAMA 91900508140  
CNPJ: 18.215.238/0001-08

Revelado o dolo de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- extinção ou obra de constituição civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A verificação desta certidão está condicionada à fidelidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Esta certidão tem base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/06/2013  
Válida até 11/12/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

José Luiz José Guimarães Dias

Valdeis Nunes





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

063

Página 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEIS NUNES GAMA 91900506149 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.215.238/0001-08  
Certidão nº: 31376363/2013  
Expedição: 14/06/2013, às 07:36:13  
Validade: 10/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEIS NUNES GAMA 91900506149 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.215.238/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divisão e Assessoria: [conhtror.jus.br](http://conhtror.jus.br)

fora firma José Guimarães Dias

Valdeis Nunes



ANEXO V

067

Termo de Visita Técnica

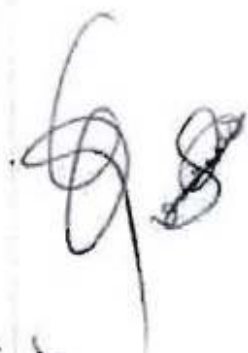
DECLARO para os devidos fins que a empresa VALDEIS NUNES GAMA, inscrita no CNPJ 18.215.238/0001-08, representada pelo Sr. Valdeis Nunes Gama, portador da Cédula de Identidade n.º 658.057, SSP/TO, visitou todos os percursos referente ao objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento dos percursos/rotas, assim como das condições locais.

Centenário, 10 de junho de 2013



Secretaria Municipal de Educação

Constância Rodrigues Tavares  
Secretaria M. de Educação e Cultura  
CPF nº 850.662.721-20  
Dec. Nº 004/2013



José Guimarães Dória

Valdeis Nunes



997-470183  
LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
CLAUDENEIA ANDRADE ALMEIDA  
SEGURO OBRIGATORIO

SEGURO OBRIGATORIO

VENO MENEGHI PORTO, SECRETARIO  
MUNICIPAL DA PREVIDENCIA

774-470183 - BILHETE DE SEGURO DPVAT  
TO Nº 997-470183

BILHETE DE SEGURO DPVAT  
TO Nº 997-470183

Seguradora Líder dos Consórcios  
Seguro DPVAT S/A

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 18/02/2013  
Eudes Domingues de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. Nº 02/2013

053

José Luiz José Guimarães Dias

Valéria Nunes







**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**

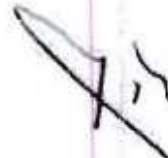
073

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

A empresa VALDEIS NUNES GAMA, CNPJ n.º 18.215.238/0001-08, sediada Fazenda Mato Verde, zona rural no município de Centenário, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Centenário, 18 de junho de 2013

*Valdeis Nunes Gama*  
Valdeis Nunes Gama  
CPF 919.005.061-49



*Felício José Guimarães Dias*

*Valdeis Nunes*

**Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da  
Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CENTENÁRIO-TO  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 006/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO**

VALDEIZ NUNES GAMA, inscrita no CPF/CNPJ n.º 18.215.238/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdeis Nunes Gama, portador da Carteira de Identidade n.º 658.057, SSP/TO e do CPF n.º 919.005.061-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Centenário, 18 de junho de 2013

*Valdeis Nunes Gama*  
Valdeis Nunes Gama  
CPF 919.005.061-49



*José Luiz José Guimarães Dócs*

*Valdeis Nunes*



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

A empresa VALDEIS NUNES GAMA, inscrita no CNPJ sob o número 18.215.238/0001-08, em atenção ao Edital nº 006/2013, DECLARA:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Centenário-TO;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do Edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas, controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal de Centenário-TO;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais;
- f) Declaro ainda, que, se vencedor da licitação, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, inclusive por atos praticados pelo motorista designado para conduzir o veículo, eximindo o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade, todos os seguros, inclusive os de responsabilidade civil e de ressarcimento de todo e qualquer dano, inclusive a terceiros

Centenário, 18 de junho de 2013

*Valdeis Nunes Gama*  
Valdeis Nunes Gama  
CPF 919.005.061-49

*[Handwritten signature]*

*José Luiz José Guimarães Dias*

*Valdeis Nunes*



073

Pregão Presencial 06/2013  
Envelope 02 habilitação  
Valdeis Nunes Gomes  
CPF 919-005-061-49

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Valdeis Nunes Gomes', is written over a rectangular stamp. The stamp contains some illegible text and a diagonal line.

por Lira José Guimarães Dias

Valdeis Nunes



074

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO  
DEPTO. DE ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 00037  
Contribuinte: JOSE GUILMARÃES DIAS  
CPF/CNPJ: 360.808.881-49  
Inscrição Cadastral: 001.001.0047.0013.0001  
Área do Terreno: 533  
Área Edificada: 148,73  
Inscrição Municipal:  
Endereço: AV: NORTE SUL C/ AV: PARANÁ, , QD.0047, LT.0013. : CENTRO

Certifica-se para a finalidade especificada que o Imóvel supra citado não possui débito amigável ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 14/06/2014, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.


Finalidade: LICITAÇÃO

Observações:

Emitido por: Sílvia Gomes Antonino Lima

Centenário - TO, 14 de Junho de 2013



  
Sílvia Gomes Antonino Lima  
Tribuneira  
CPF nº 918.543.691-72  
Portaria Nº 004/2013

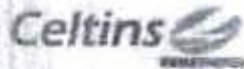
*Jose Luis Jose Guimaraes Dias*

*Silvia Gomes*

*Handwritten signatures and initials on the right side of the document.*



075



Memora do Ordinário Fiscal/Conta de Energia Elétrica Sede B-1  
000 238 876

Set. de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande  
Rua Santa Catarina nº 12-A | Fone: 3212  
Cidade: 91201-900 | 11 | Rua Eng. Oscar 20/01 | 91100-000  
FAX: 40-301388 | 3009-78

5898269

04/2013

**CLIENTE**  
JOSE GUIMARAES DIAS  
AV. NORTE-44A - QDM 12 LT 13  
CENTRO-ITIPINGA - CENTRO-SO-10  
Lote 13 - Rua Santa Catarina, 12 - Fone: 3212 - CEP: 91201-900 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B  
CATEGORIA: RESIDUAL/COMERCIAL - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B  
Fase: BIFÁSICO Cod. Fisc. Operador PS 17215

Equipamento	888 888282	Consumo Medido	9,971	CPF: 200000100
Leq. Atual (kW)	8002	Numero de Dias Faturado	33	
Leq. Anter (kW)	8002	Consumo Medio Diario	1,88	
		Constante	- 1,88	
		Origem do Lote	1,004	
		Fator de Potencia		

Leq. Anterior	21800013	Consumo Anual MEDIO FATOR		02/12	30	03/13	48		
Leq. Atual	23800013	FENY2	DIC	FIC	DNBC	02/12	30	03/13	48
Taxa de	23800013	Limite Mensal	10,16	7,07	8,54	02/12	30	03/13	48
Aplicação de	23800013	Limite Trm	30,30	14,64		02/12	30	03/13	48
Preç. Leitura	23800013	Limite Anual	26,61	28,80		02/12	30	03/13	48
		Apurado	14,88	8,80	9,73	02/12	30	03/13	48
		DEBITO em Use Rec. Des. (R\$)	12,82			02/12	30	03/13	48

Valores Faturados	Descrição	Qtde Faturada	Tarifa	Valor (R\$)
	CONSUMO TE	61	0,129140	8,63
	CONSUMO TUDO	61	0,210080	11,03
	VALOR DO ICMS			8,21
	VALOR DO COPPAE			8,92
	VALOR DO PSE			8,30
	Total - (1)			34,89

Outras Lançamentos, Cobranças e Serv. Adic.  
MULTA CONTA ANTERIOR Ref: 0020013 0,03  
JUROES CONTA ANTERIOR Ref: 0020013 0,11  
Total - (2) 0,14

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 188/2008)

CONSUMO CONTRIBUICAO	RESULTADO TRANSFORMACAO ENER	DETONACAO	RECURSOS DE MANUTENCAO	TOTAL	
1,47	2,30	7,70	8,18	8,54	34,89

Adicional a qualquer título  
Total - (Multa + Juros + Correção Monetária) 0,73

**Montepere**  
Em atendimento a Lei 12.037/2008, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2012, assim os valores nos faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parciais ou em discussões administrativas ou judiciais. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2008, 2010, 2011 e 2012, nas formas desta declaração.  
Vale a partir de 2013 - PÉCUIA COM TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE, de 07 a 11 de maio, no Centro Agropecuario de Palmaes.

**AUTENTICACAO**  
Confere com o original  
Em test. *Celidiana* da verdade  
Centenario-TO 17 de 06 de 13

Valdilea Maria Leão Pereira  
Tabelia  
*Maria Helena Soares*  
ESCREVENTE



51	08/05/2013	25,61	
INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	24,88	33%	8,21
PIS	24,88	0,650000%	0,16
COFINS	24,88	3,000000%	0,75

Reservado ao Fisco Fatura Fiscal 20042013  
C6A9.DB62.5DF2.F878.EA45.F7C9.AE70.4F3C

*Jose Luis Jose Guimaraes Dias*

*Valido em...*

*Handwritten signature and scribbles*



# CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

076

Por este Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda que entre si fazem: de um lado como **VENDEDOR** Sr. **DELMIRO NEVES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, maior, capaz, portador da CI. RG. nº 817.751-SSP/TO e do CPF nº 047.256.758-65, residente e domiciliado na fazenda Água Boa, zona rural, neste cidade de Bom Jesus do Tocantins-TO; e por outro lado como **COMPRADOR**, o senhor Sr. **JOSE GUIMARÃES DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, solteiro, portador da CI. RG. nº 351.139-SSP/TO e do CPF nº 360.808.881-49, residente e domiciliado na Sitio Espirito Santo neste municipio de Centenário-TO; Ficando justo e contratado o seguinte;

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Automóvel, que se regerá pelas clausulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira** – O presente contrato tem como objeto, o veiculo automóvel Espécie/ Tipo: MIS/CAMIONETA/NÃO APLICA; Marca/Modelo: VW/KOMBI; ano Fabricação/Ano Modelo: 2008/2009; cor Predominante: Branca; Categoria: Particular; Chassi: 9BWMF07X29P009652. Placa: JVN1427; COD.RENAVAM: 989935701; DETRAN-TO nº 9802606834.

## DAS OBRIGAÇÕES

**Clausula segundos** – O Vendedor se responsabilizara pela entrega do automóvel a **COMPRADORA**, livre de qualquer ônus ou emprego.

**Clausula Terceira** – O comprador se responsabilizara, após a assinatura deste instrumento, pelos e taxas que incidirem sobre o automóvel adquirido.

## DO PREÇO

**Clausula Quarta** – A compradora pagará ao Vendedor, pela compra do veiculo objeto deste contrato, a quantia de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), forma de pagamento R\$ 6.000,00 ( seis mil reais) pago a vista. Parcela Única de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o dia 05/04/2013.

## CONDIÇÕES GERAIS.

**Clausula Quinta** – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

*Delmirio*  
*Jose Guimarães Dias*

## AUTENTICAÇÃO

Confere com o original  
Em test. *Valdiléa* da verda.  
Centenário-TO 17 de 06 de 13

Valdiléa Maria Leão Pereira

*Valdiléa*  
Maria Helena Soares

ESCREVENTE



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

*Jose Luis Jose Guimarães Dias*



**DO FORO**

Clausula Sexta – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro de Comarca de Pedro Afonso-TO.

077

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, e para que produza todos os efeitos legais, as partes assinam o presente em 2 ( duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que a tudo presenciaram.

EM BRANCO

Centenario-TO, 14 de fevereiro de 2013.

RECONHEÇO

Delmirio N. Barbosa

VENDEDOR:

DELMIRO NEVES BARBOSA

RECONHEÇO

José Guimarães Dias

COMPRADOR:

JOSE GUIMARÃES DIAS

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS CENTENÁRIO - TO

Reconheço as assinaturas e as rubricas de Delmirio Neves Barbosa e José Guimarães Dias pessoais e por mim devidamente identificadas e por haverem sido assinadas em minha presença do que dou fé. Em test. Valdiléa Maria Leão Pereira da verdade. Centenario-TO 14 de 02 de 13

Valdiléa Maria Leão Pereira  
Tabelião

Valdiléa Maria Leão Pereira  
Maria Helena Soares  
Escrivente

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Em test. Valdiléa Maria Leão Pereira da verdade  
Centenario-TO 14 de 06 de 13

Valdiléa Maria Leão Pereira  
Tabelião  
Valdiléa Maria Leão Pereira  
Maria Helena Soares  
ESCRIVENTE



*[Handwritten signature]*

José Guimarães Dias

Valdiléa Maria Leão Pereira



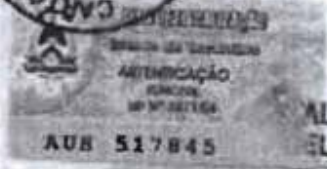






**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Em test. Cláudia da verdade  
 Centenario-TO 17 de 06 de 13

Valdilea Maria Leão Pereira  
 Tabela  
Cláudia  
 Maria Helena Soares  
 ESCRIVENTE



*Handwritten signature and scribbles.*

*José Luiz José Guimarães Dias*      *Valdilea Maria*





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EVERARDO DE CARVALHO SOUSA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 243798

Código de Autenticação: 67437a133f9b9342f6c3bde1dbba3e92 - 28/07/2016 13:19:30

JUAREZ RODRIGUES SILVA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234052

Código de Autenticação: 5103750b5ef0ce6f80c2892669f44f34 - 01/08/2016 12:12:45